



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/2021
FLG. 01
RUB. <i>Jeo</i>

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 05 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 050101/2021. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 02
REC. <i>[Signature]</i>

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

A  
V. Exa.  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação dos Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 03
RUB <i>7/20</i>

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	11
2	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 04
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

*[Handwritten Signature]*

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/20 21
FLS. 05
RUB. <i>Geo</i>

**AUTORIZAÇÃO**

À Sr.  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG

PROC. 050101/20 21

FLS. 06

RUB

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Vereador**  
a  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

CPL - CMLG
PROC. 050/01 120 21
FLS. 07

*Jfo*

Ao primeiro da do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Possê dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONIZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

fato em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*  
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

*Donizete Melo Amaral*  
DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

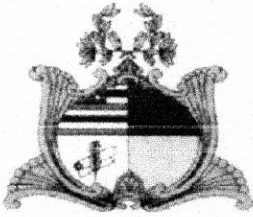
[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133



CPL - CMLG  
PROC. 050/01 120 21  
FLS. 08  
PUE





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente

CPL - CMLG  
PROC. 050/01 /20 21  
MARANHÃO 09  
FLS.  
RUB. *Jo*

*Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva*  
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

*Cinara Martins Dantas do Prado*  
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

*Ogles Pereira Silva*  
OGLES PEREIRA SILVA

*Ruan Dantas do Nascimento*  
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

*Elto Amorim de Souza*  
ELTO AMORIM DE SOUZA

*Valber Silva Souza*  
VALBER SILVA SOUZA

*Edvan Damasceno da Silva*  
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

Poder Judiciário TJMA Selo  
PRENOT157453FMQVSPB0NN30PA73  
04/01/2021 16:06:53, Ato: 15.1, Parte(s): JOSE  
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64  
Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14  
FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo  
ARQUIV1574537579AET1R4MFQ158  
04/01/2021 16:09:08, Ato: 15.22, Parte(s): JOSE  
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72  
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,08  
FEMP R\$ 1,08 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Adriana de Paula S. Marques*  
Tabellã e Registradora  
Substituída



Poder Judiciário TJMA Selo  
REGISTER157453J19RA7BG7JMXBY96  
04/01/2021 16:06:24, Ato: 15.7.1, Parte(s):  
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$  
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$  
2,88 FEMP R\$ 2,88 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Adriana de Paula S. Marques*  
Tabellã e Registradora  
Substituída

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
Lagoa Grande do Maranhão  
REGISTRO Nº 223  
REGISTRO NESTA DATA SOB O Nº 223 ESTE  
DOCUMENTO ÀS FLS 112, 114 DO LIVRO Nº 102  
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE  
Lagoa Grande do Ma, 04 de 01 de 2021  
Em Test *Adriana de Paula S. Marques* da verdade

*Adriana de Paula S. Marques*  
Tabellã e Registradora  
Substituída

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050/01 120 21
FLS. 10
RUB. <i>[assinatura]</i>

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

**IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: S&S INFORMÁTICA ASSE. E CONS. MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ nº: 35.055.771/0001-60

Endereço: RUA JOSÉ VITOR, Nº 108, BAIRRO FÁTIMA

Cidade: FORTALEZA Estado: CEARÁ

Telefone: (85) 3252-1454

## IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ANTONIO VALDISIO VIEIRA

CPF nº 247.793.933-53

Assinatura/rubrica do responsável:

*[assinatura]*

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; () Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

35.055.771/0001-60  
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA MUN. LTDA  
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima  
Fortaleza - Ce



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 11
RUB. <i>João</i>

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULT. MUN. LTDA

CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60

Endereço: RUA JOSÉ VÍTOR, Nº 108, BAIRRO: FÁTIMA

(DDD) Telefone: (85) 3252-1454

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	MÊS	11		
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC	MÊS	11		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. <u>050101</u> /20 <u>21</u>
FLS. <u>12</u>
RUB <u>700</u>

131/2009 e Lei nº 12.527/2011.					
					Total.....


3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: FORTALEZA, em 02/10/2021

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:  
35.055.771/0001-44  
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA MUN. LTD.  
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima  
Fortaleza - Ce

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 13
RUB 

**COLETA DE PREÇOS**  
**À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

**Objeto: Locação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Portal da Transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema de Contabilidade para atender à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.	MÊS	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
02	Sistema de Portal da Transparência em Atendimento à Lei de Acesso à Informação para atender à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.	MÊS	11	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00

Valor Total da Proposta: R\$ 9.680,00 (Nove Mil Seiscentos E Oitenta Reais)

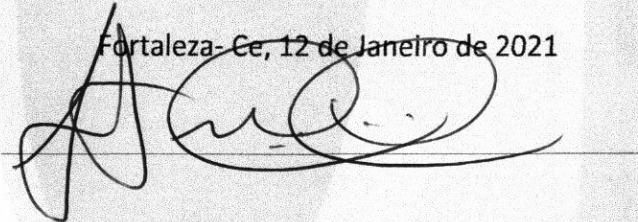
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Fortaleza- Ce, 12 de Janeiro de 2021



CNPJ: 03.675.644/0001-7  
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LI  
RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA  
FORTALEZA-CE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. <u>050101 120 21</u>
<u>14</u>
RUB <u>Jo</u>

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CPF/CNPJ nº: 02.288.268.0001-04

Endereço: RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA

Cidade: FORTALEZA Estado: CEARA

Telefone: (85) 3878-2999

## IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: NADISON DOS SANTOS COSTA

CPF nº 054.038.413-50

Assinatura/rubrica do responsável:

Nadison dos Santos Costa

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário;  Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 15
RUB 400

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	MÊS	11		
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC	MÊS	11		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 16**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. <u>050101 120 21</u>
RUB <u>16</u>
<u>Go</u>

131/2009 e Lei nº 12.527/2011.				
			Total.....	

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:

--





CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 17
RUB <i>[assinatura]</i>

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA**

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.  
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210  
CNPJ: 02.288.268/0001-04    CGF: isento    E-Mail: maranhão@aspec.com.br  
Fone: (85) 3464.2900 Fax: (85) 3878.2999

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa cotação de preços, conforme planilha abaixo, referente licença de uso de softwares.

ESPECIFICAÇÃO					
Item		Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de software de Contabilidade pública.	Mês	11	568,90	6.257,90
02	Licença de Uso de Software de Portal da Transparência	Mês	11	182,05	2002,55
<b>Soma</b>				750,95	8.260,45
<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)</b>			

**Prazo de Execução:** 11 Meses

**Validade da Proposta** 60 dias

Fortaleza - CE, 08 de Janeiro de 2021

*Gessicléia Veras de Almeida*  
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.  
Gessicléia Veras de Almeida  
CPF 053.532.413-80



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 18**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/20 21
ELIS
RUB <i>Jo</i>

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: R. CASTRO ARAUJO BIREZI - ME

CPF/CNPJ nº: 40.001.962/0002-80

Endereço: AV. BONGARO BRABOSA, 15

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (98) 982858304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINALDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 918.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

*Reinaldo Castro Araujo*

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 08/01/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 19
RUB _____

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	MÊS	11		
02	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC	MÊS	11		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 20**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG

PROC. 050201 /20 21

RUB

*Yoo*

131/2009 e Lei nº 12.527/2011.				
			Total.....	

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:

--



WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

[www.webservicesistemas.com.br](http://www.webservicesistemas.com.br)

98-98285-8304

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 21
RUB. Joo
TES ON-LINE

Lago dos Rodrigues - MA, em 11/01/2021.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-DIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME  
CNPJ: 40.001.962/0001-80  
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.  
E-mail: [reinaldo.vitoria@gmail.com](mailto:reinaldo.vitoria@gmail.com)  
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Especificação	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	11	MÊS	630,00	6.930,00
SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	11	MÊS	300,00	3.300,00

➤ Valor Global da Cotação: Dez mil duzentos e trinta reais.



CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 22
RUB <i>Yes</i>

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

[www.webservicesistemas.com.br](http://www.webservicesistemas.com.br)

98-98285-8304

- Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Reinaldo Castro Araújo

CPF: 918.228.153-04

Representante

RUBRICA	FL. Nº
<i>[Handwritten Signature]</i>	39



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BALSAS - MA  
 CNPJ: 06.417.398/0001-42  
 Travessa do Salim, nº 85 - Centro  
 Fone: (99) 3341-2215 - E-mail: licitacaosaerbsalsas@saebalsas.ma.gov.br  
 CEP: 65800-000 - Balsas-MA

CPL - CMLG
PROC 050101 120 21
FLS. 23
RUB <i>[Handwritten Signature]</i>

**CONTRATO Nº 004/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 06.417.398/0001-42, com sede à Praça Gonçalves Dias, 85 - Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por José Roberto Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 954.938.240-00, residente e domiciliado à Rua José Nunes Filho - Balsas - MA, instituído pela portaria 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:**

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, C.N.P.J. Nº 12.378.206/0001-39, com endereço na Rua 24 de janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, representado pelo sócio-administrador, o senhor ANDRÉ SILVA FROTA, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, casa 2980, Bairro Memore, na cidade de Teresina-PI, portador do RG: 2.605.073 SSP-PI, CPF: 045.134.703-05, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de uso de software de gestão na área pessoal, atendendo a legislação prática e trabalhista tendo como principais funções emissão de GFIP, CAGED, GPS, RAIS, DIRF, rescisão, férias. (dentre outros da mesma natureza), durante o exercício de 2021, e Prestação de serviços para gerenciamento de sistema informatizado integrado de contabilidade, com assistência e suporte técnico, durante o exercício de 2021.

*[Handwritten Signature]*

RUBRICA M	FL. Nº 40
--------------	--------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME

2.1 A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA

3.1 O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará anualmente a quantia de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), divididas em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pela locação dos Sistemas de contabilidade pública, e 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) pela locação do sistema de gestão na área de pessoal.

4.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4 O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas no contrato, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem acima iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

4.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

4.6 Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado da compra.

## CLÁUSULA QUINTA - PARALISAÇÃO

5.1 Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE


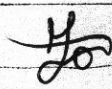
6.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE INÍCIO

8.1 A contratante se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela contratada, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de uma semana para implantação e disponibilização do sistema para uso da contratante.

CPL - CMLG	050101	120	21
FLG.	24		
PLD.			Yes



CPL - CMLG	RUBRICA	FL. N°
PROC. 050101 /20 21		43
FLS. 25		

**CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE USO**

9.1 O sistema é de exclusiva propriedade da contratada ou de empresa por ela representada, constituindo o seu licenciamento em simples direito de uso da cópia pelo contratante, que expressamente se obriga a:

- a) Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backups recomendadas pela contratada.
- b) Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou cópias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
- c) Não sublicenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DE USO**

10.1 O contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO**

11.1 A contratada poderá, e com isso o contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mal uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VERIFICAÇÃO DE USO**

12.1 A contratante permitirá a qualquer tempo o acesso de auditores da contratada a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas.

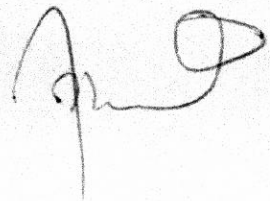
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO**

13.1 Os sistemas, objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela contratada que entregará à contratante novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

14.1 Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da contratada:

- a) O treinamento de funcionários designados pela contratante.
- b) A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema.
- c) A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução.
- d) O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes.



RUBRICA	FL. N°
<i>[Handwritten mark]</i>	42

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ACOMPANHAMENTO

15.1 A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e serem instruídos pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

CPL - CMLG
PROC. OS/101 120 21
26
RUB <i>[Handwritten mark]</i>

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CIRCULARES

16.1 Com relação aos Sistemas a contratada instruirá mensalmente, através de circulares técnicas, a usuária contratante quanto:

- a) Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema.
- b) As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de exigências dos órgãos oficiais, incorporadas as novas versões do sistema.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITOS GERAIS

17.1 Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.1 Os valores descritos acima, originalmente cotados, e constantes na proposta da CONTRATADA, são irreeajustáveis.

18.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18.3 A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

18.4 Na planilha de custos, deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável civil e penal, decorrente do oferecimento do objeto deste contrato, o SAAE, através de seus prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos materiais e serviços.

19.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais e serviços adquiridos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

19.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com os

*[Handwritten signature]*

RUBRICA	FL. Nº
<i>[Handwritten Signature]</i>	43

serviços prestados e materiais empregados deverão ser registradas pelo SAAE através de seus propostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DA CONTRATANTE: Serão obrigações e responsabilidades do SAAE/BALSAS, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato e no Edital, são as seguintes:

CPL - CMLG	
PROC. 050101	120 21
FLS.	27
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

- Fiscalizar a entrega do objeto deste contrato;
- Atestar o recebimento dos serviços, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes, onde na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição ou o refazimento do mesmo por parte da contratada, para ser concretizado o total atestado de recebimento do respectivo serviço, sem ônus para a contratante;
- Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, observadas as disposições do Projeto Básico, Projeto Executivo e da proposta vencedora, ou indicar as razões da recusa;
- Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.

### 20.2 DA CONTRATADA

- Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas e normas constantes no projeto executivo, no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto;
- Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que o originou;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a realização do item "I" desta cláusula;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas no projeto básico, executivo e demais normas técnicas aplicáveis;
- Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante legal da empresa, ao término do serviço;
- Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do SAAE, ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após a decisão final, devendo ser oportunizada a Contratada defesa prévia;
- Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução do serviço objeto da contratação;
- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto deste contrato, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta, Projeto Básico, Projeto Executivo, do instrumento convocatório e seus anexos;
- Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação

*[Handwritten Signature]*

RUBRICA <i>h</i>	FL. N° 44
---------------------	--------------

dos serviços;

- o) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;
- p) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

21.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento  
 SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano  
 PROGRAMAS GOVERNO: 0151 - Gestão do SAAE  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2133 – Manutenção das atividades do SAAE.

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 28
RUB <i>Jo</i>

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

22.1 Constituem motivos para rescisão a ocorrência das situações previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

22.2 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, à pena de suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com administração pelo prazo de 1 (um) ano, mediante prévio procedimento administrativo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório;

22.3 O atraso injustificado no cumprimento da prestação dos serviços ou o fornecimento de produtos sujeitará o contratado à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4 Além da multa aludida em item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do objeto para o caso de inexecução parcial ou total;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, em caso de inexecução total;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

§1º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O pagamento da multa não eximirá o contratado de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

§3º. A contratante deverá cientificar a contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

§4º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais.

*[Handwritten signature]*

CPL - CMLG

PROC. 0501d 120

R2/BR/CA

FL. Nº

FLS. 29

43

RUB. *H*

e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da contratante, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto à contratante.

22.5 A aplicação das penalidades previstas no sub-item anterior, para sua efetivação, obedecerá às formalidade previstas na seção II, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA.

23.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

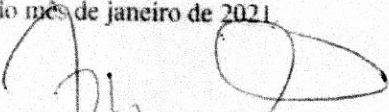
24.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

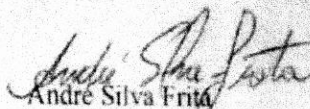
### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora.

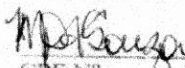
25.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

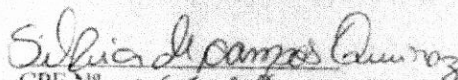
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
José Roberto Alves de Oliveira  
Diretor do SAAE

  
André Silva Fritta  
Sócio-Administrador da empresa Contreina.

### TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 475.205.553-20

  
CPF Nº 006507863-27



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 30
RUB <i>Joo</i>

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	R Castro Araújo EIRELI.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
Preço II:	S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda.	CNPJ: 35.055.771/0001-60
<b>Preço III:</b>	<b>ASP Automação Serviços e produtos de informática Ltda.</b>	<b>CNPJ: 02.288.268/0001-04</b>
Preço IV:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Balsas – MA – Contrato nº 004/2021.	CNPJ: 06.417.398/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO				PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
1	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	630,00	600,00	568,90	750,00	PREÇO III	<b>568,90</b>
2	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	300,00	280,00	182,05	***	PREÇO III	<b>182,05</b>


Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 12 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 31
RUB 

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

A

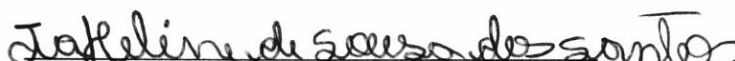
V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/20 21
FLS. 32
RUB. <i>Jos</i>

Ao Sr.  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 050101/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa


Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/2021
33
RUB. 

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 050101/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*


Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050101 / 20 21
FUG 34
RUB 

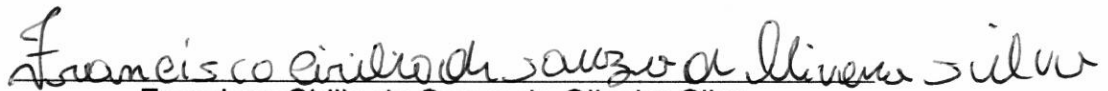
*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 13 de Janeiro de 2021.

  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/20 21
FLG. 35
RUB <i>Jo</i>

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Sr.  
João da Silva Branco  
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 050101/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 36
RUB <i>4</i>

**DESPACHO**

A  
V. Exa.  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 050101/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal;  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** - Câmara Municipal;  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

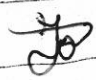
Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).  
Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

*João da Silva Branco*  
\_\_\_\_\_  
João da Silva Branco  
CRC Nº MA-012585/0-9  
Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 37
RUB 

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

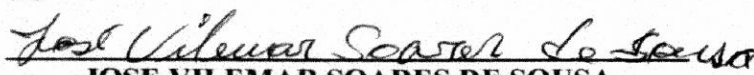
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 38
RUB. <i>Jo</i>

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

João da Silva Branco  
João da Silva Branco  
CRC N° MA-012585/0-9  
Divisão de Execução Orçamentária



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 39
RUB. <i>[assinatura]</i>

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 0,83%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

*João da Silva Branco*  
João da Silva Branco  
CRC N° MA-012585/0-9  
Divisão de Execução Orçamentária



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 050101	120 21
FLS.	40
RUB.	Jo

**DESPACHO**

À Sra.  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 050101/2021, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 14 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
41
RUB. <i>Jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 050101/2021, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 42

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
RUB. _____

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, é indispensável pois todos os atos contábeis devem ser escriturados para envio ao TCE/MA, para tanto se faz necessário que a Câmara disponha de um programa que disponibilize a escrituração de seus atos, conforme normas do TCE/MA. Com relação ao sistema de G-DIP, o sistema é indispensável para importação dos dados contábeis ao portal da transparência da Câmara, tudo em conformidade com a legislação vigente, auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

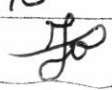
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	11	568,90	6.257,90
2	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11	182,05	2.002,55
Valor Total:		R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)			

### 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 43

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
RUB. 

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para prestação dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

5.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 44

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
RUB _____
João

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

7.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem incluir: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 45

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 0501d /20 21
FLS. _____
RUB. _____

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

7.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

7.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

7.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

7.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

7.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

7.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 050101	120 21
ELC	46
RUB	<i>[Signature]</i>

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

7.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

7.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050301 /20 21
FLS. 47
RUB. <i>[assinatura]</i>

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

*[Assinaturas manuscritas]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
48
RUB <u>40</u>

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

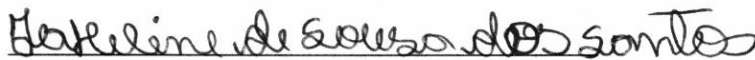
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

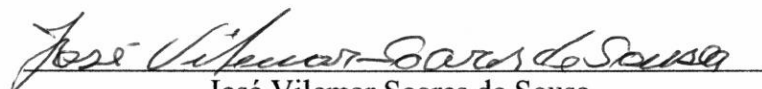
### 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 15 de Janeiro de 2021.

  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 15 de Janeiro de 2021.

  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 49
RUB. 90

**AUTORIZAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 050101/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 15 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 50
RUB. <i>Jo</i>

Processo nº 050101/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**AUTUAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

**AUTUO**

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.


Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 18 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 51
RUB 

**PORTARIA Nº 08/2021.**

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

a)– Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64

b) – Antonia Laysa Herculano Silva – Membro CPF Nº 611.801.973-80

c) – Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 52
RUB. <i>Jo</i>

**FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120, Bairro: Fátima.

Cidade: Fortaleza

Estado: Ceará

Telefone: (85) 3464-2900

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: NADISON DOS SANTOS COSTA

CPF nº 054.038.413-50

Assinatura/rubrica do responsável:

*Nadison dos Santos Costa*

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; (X) Procurador;  
Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 19 / 01 / 2021

Lagoa Grande do Maranhão: 18 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

ASP - Automação, Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO** 53

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROCC. 050101 /20 21
RUB 70

**ANEXO I - MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

**Processo Administrativo nº 050101/2021.**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)  
(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 54

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCO. 050/01 120 21
RUB

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

#### Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 050101/2021
FLS. 55
RUB. <i>[Handwritten]</i>

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 050101/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 22 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



CPL - CMLG	
PROC.	050101 20 21
FLS.	56
RUB	Joo

## ANEXO I


### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 050101/2021.

ASP, Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Fortaleza – CE 20 de janeiro de 2021

  
ASP – Automação, serviços e produtos de informática Ltda.  
Nadison dos Santos Costa  
CPF nº 054.038.413-50

ASP - Automação, Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04



**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CPL - CMLG

PROC. 05/01/20 21

FLS. 57

RUB. *Jo*

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

**2ª Cláusula** - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

**3ª Cláusula** - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-8  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 344-1100  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 347234**  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Data: 22/03/2019  
Em testemunho de veracidade.  
**SELO 3 - AUTENTICAÇÃO**

( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Luiz M. Correia Neto  
( ) - Cezar Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
( ) - José Juscelino de Mesquita Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevente

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.**



22.03.2019

CONFERE COM ORIGINAL

- Presidente da CPL

*Jo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CPL - OMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 58
RUB. <i>Jo</i>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

**1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

**2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>210.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 547234**  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.  
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Em cumprimento Art. 216  
Em testemunho do cartório.

**SELO 3 - AUTENTICAÇÃO**  
( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Luiz M. Correia Neto  
( ) - César Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
( ) - José Juaci Alves de Mesquita Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**



CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

050101 / 20 21

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 59

*Jo*

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**3º Cláusula - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

*[Handwritten signature]*

**4º Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

*[Handwritten signature]*

**5º Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 234**  
 Autentico a presente cópia/reprodução do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada. Dou fé.  
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,56  
 Em testemunho da verdade  
**SELO 3 - AUTENTICAÇÃO**

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Luiz M. Correia Neto  
 ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
 ( ) - José Juaci Alves de Medeiros Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO**



20/10/2021

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

CPL - CMLG	
PROC. 050101 / 20 21	
FLS. 60	
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0091-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

**7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**8ª Cláusula - FILIAIS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 347234**  
 Autentico a presente cópia retrografada do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada DOUTOR  
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos R\$ 2,00  
 Em testemunho da verdade.  
**SELO 3 - AUTENTICAÇÃO**

( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Juliana Correia Neto  
 ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
 ( ) - José Juaci Alves de Aragão Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escrivão

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Presidente da CPL

*[Handwritten Signature]*  
 22 101 / 20 21

CPL - CMLG

PROC. 050101 120 21

FLS. 61

RUB. *Joa*

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:**

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

*[Handwritten Signature]*  
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

*[Handwritten Signature]*

22 101 120 21

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

JIUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2011  
SOB Nº: 20111719E23  
Protocolo: 11/171982-B. DE 14/06/2011  
Empres: 23 2 0075947 6  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 71234**  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nesta notaria para a parte interessada. Foi fe  
Fortaleza, 10 de dezembro de 2010. Em luanas R\$ 2,00  
Em testemunho da verdade  
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

(1) - Francisco de M. M. Correia - (1) - Luiz M. Correia Neto  
(1) - Cássia Alexandra G. Rodrigues - (1) - Arlene Lemos Rodrigues



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476

CPLE COM G	050101 / 20 21
PROC.	
FLS.	62
RUB.	70

**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:**

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir.

22, 10/12/2021  
*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

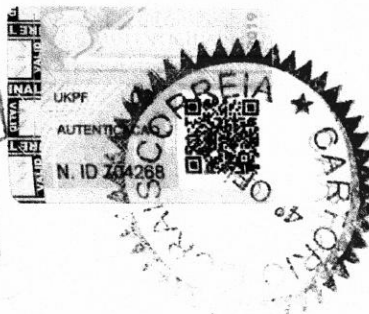
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 347234**  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em testemunho da verdade.  
Fortaleza, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,66  
**SELO 3 - AUTENTICAÇÃO**

( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Luiz S. Correia Neto  
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
( ) - José Juaci Alves da Medeiros Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escrevente

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

Confira os dados do ato em  
sebidigital.tpec.jus.br/porta



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E  
 PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
 NIRE 23200759476

CPL DA CMLG  
 PROD. 050101 / 20 21  
 FLS. 63  
 RUB. *Jo*

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir.

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços.

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

*22/09/2021*

CONTÊRE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 347.234

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em testemunho da verdade

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO



( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Luiz M. Correia Neto  
 ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues  
 ( ) - José Luiz Alves de Mascuete Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO,  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."  
CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476

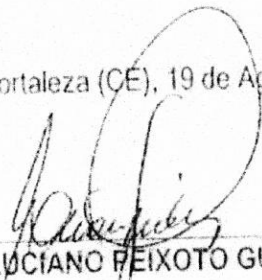
CPL - CMLG	05/01/2011
SERVIÇOS E FLS.	64
RUB	700

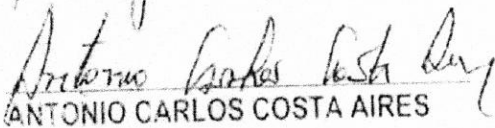
**CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA):** As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

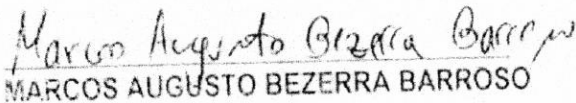
**ENCERRAMENTO:**

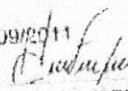
E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

  
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

  
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

  
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2011  
SOB Nº 20112070965  
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011  
Empresa: 23 2 0175947 6  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

22,03/2011

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.006/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@mpraismcorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 347234**  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé  
Fortaleza, 10 de dezembro de 2011. Emolumento: R\$ 2,66  
Em testemunho da verdade  
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

( ) Francisco de A. M. Correia - ( ) Luiz M. Correia Neto  
( ) César Alexandre G. Rodrigues ( ) Arlene Lemos Rodrigues  
( ) José José Alves de Mesquita Filho ( ) Adriano Silva de Brito - Escreventes

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

Confira os dados do ato em:  
selodigital.tjce.jus.br/portal





CPL - CMLG

PROC. 050J0J 120 2J

FLS. 65

RUB. *[Handwritten mark]*

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FORTALEZA  
BANDEIRA NACIONAL DE FORTALEZA

1096813989

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

1096813989

PROIBIDO PLASTIFICAR

1096813989

Nome: **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**

DOC IDENTIDADE: 92002322464 SSP: CE

CPF: 358.499.243-53 DATA NASCIMENTO: 07/01/1965

FILIAÇÃO: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

RESERVAÇÃO: [ ] AGC: [ ] CANCELAMENTO: [ ]

Nº PARTIDO: 01674931480 VALIDADE: 01/04/2020 1ª EMISSÃO: 18/08/1984

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/04/2015

54866021080  
CE146905598

ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA - ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 258370 ---  
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé em testemunho da verdade.  
Fortaleza, 09 de abril de 2015. Encargamento: R\$ 2,38  
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia / I - Maria A. L. Moraes - ( ) - Luis M. Correia Neto  
Caesar Alexandre G. Rodrigues / I - Afilene Lemos Rodrigues - Escreventes

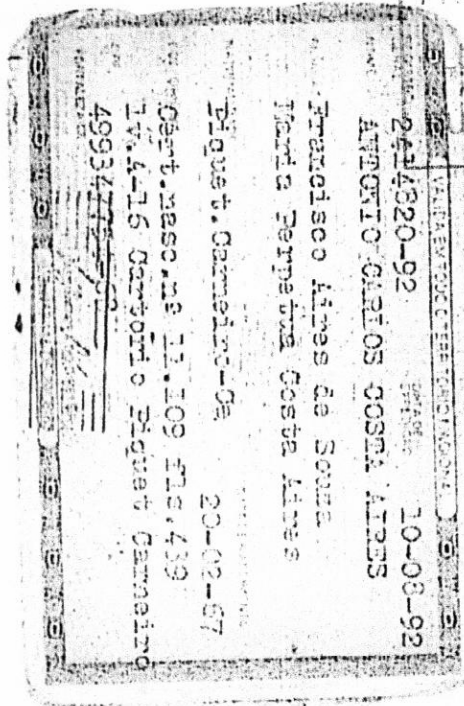
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



22, 09/2021

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CPL - CMLG  
PROC. 050101 / 20 21  
66  
Jo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 7º RTDIJ  
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CPF: 86.573.688/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5909  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 258878**

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em testemunho de verdade.

Selo Digital de Fiscalização / SELO 3-AUTENTICAÇÃO  
Francisco de A. M. Correia - (1) - Maria A. L. Sparrá - (1) - Luiz M. Correia Neto  
Cesar Alexandre G. Rodrigues (1) - Arlene Tampo Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



22,01 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

CPL - CMLG  
 PROC. 050101 / 20 21  
 FLS. 67  
 RUB. *Jo*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 NADISON DOS SANTOS COSTA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 0343823420075 SESP MA

**CPF** 054.038.413-50 **DATA NASCIMENTO** 24/07/1993

**FILIAÇÃO**  
 RAIMUNDO NONATO COSTA  
 ALCINEIDE DOS SANTOS

**PERMISSÃO** **ACC.** **CAT. HAB.**  
**AB**

**Nº REGISTRO** 05380460666 **VALIDADE** 02/01/2025 **1ª HABILITACAO** 16/12/2011

**OBSERVAÇÕES**  
 EAR;

*Nadison dos Santos Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SAO LUIS, MA **DATA EMISSAO** 03/01/2020

*[Assinatura]*  
 LUIZES ABDELIA BRITO  
 Diretora Geral - Maranhão  
 ASSINATURA DO EMISSOR

3414208828  
 MA034965572

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1990819959  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1990819959

22, 01 / 20 21

*[Assinatura]*  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Presidente da CPL

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NADISON DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, suporte técnico atendimento, portador do documento de identificação nº 0343823420075 - SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.038.413-50, residente e domiciliado na Rua 06 de Dezembro (Parque das Palmeiras), nº 04, Bairro Centro, em São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Maranhão**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2021.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. SELOS: AAF225657-I9N9 / AAF542454-G3H9. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, a digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO

22, 01/20 21

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

**Cartório**  
**Morais**  
**Correia**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

FLS. 69

*Jos*

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5908  
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

**Livro: 697 - Páginas: 034 a 034V - 1º TRASLADO - Protocolo: 19898**

MORAIS CORREIA, Tabetiã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**. Traslada em 08 de Dezembro de 2020. Eu,                      expedi o presente traslado. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, a digitei e assino em público e raso.

Em testemunho (   *J*   ) da verdade.

*Rita Alcântara*  
RITA DE FREITAS ALCÂNTARA  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
Selo tipo 2  
PRODUÇÃO DE CÓDIGO CRITICADA SEM  
AAF225657-19N9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
seloDigital.gov.br

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
Selo tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO  
AAF542454-03H8



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:  
seloDigital.gov.br

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20201209000066
Total emolumentos:	R\$ 37,69
Total FERMOPJ:	R\$ 4,44
Total Selos:	R\$ 6,23
Total FIRMMP (Ministério Público):	R\$ 1,90
Total FAADPE (Defensoria Pública):	R\$ 1,90
Total ISS:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 54,36
Base de cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 2003, 5023	

**CONFIRMAR ASSINATURA NO CENSEC.**

22.10.2021

*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00057263/2020		Data Emissão 22/09/2020	Data de Validade 22/09/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			CNPJ/CPF 02288268000104	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4283937		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, N° 1120, Compl. TERREO , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295		
Área do Terreno (m²) 153.60		Área Construída (m²) 371.60		Área do Estabelecimento (m²) 371.60
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 604.606.543-73		Nome PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;				
CONDICIONANTES				
<p><b>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</b></p>				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

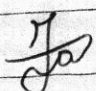
**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

CPL - CMLG
PROC. 050601 120 21
FLS. 71
RUB. 



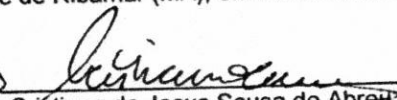
CPL - CMLG	-
PROC. 050101	12021
FLS. 72	
RUB	700

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, tesouraria, PPA, orçamento (LOA), licitações, controle de patrimônio e almoxarifado, no período de 01/01/2004 a 03/07/2015 e o módulos de Folha de pagamento, Contra Cheque On Line e Portal da Transparência no período de 01/11/2014 a 03/07/2015, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de São José de Ribamar (MA), comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José de Ribamar (MA), em 03 de Julho de 2015.

7º Tabelionato   
 Cristiano de Jesus Sousa de Abreu  
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Gustavo Dall Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Duque de La Trouffe, 6, quadra D, Centro CEP 65.074-115, São Luís - Maranhão (98) 325-2216

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU \*\*\*\*\*

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50  
 São Luís, 23/09/2015 16:30:44 Karla 8870C  
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma  
 000025518203

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Juliana Pereira Soares de Sousa - Tabelião  
 Av. Cônego Moreira, N.º 2, Ed. P.º 2, Torre 02, 2.º Andar, Ribeirão - Pq. 1100-7159 - CEP 65.214-440 - São José de Ribamar - MA

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 20/12/2018 11:54:21 9873  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Victor Hugo Silva Franco - Escrevente  
 Emol: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total R\$4,30  
 000045644278

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000045644278

Rua Arthur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA - 98 3224 7150 - www.sjr.ma.gov.br

22 101 120 21  
  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: cmvnmartirios@hotmail.com  
6ª Legislatura 2017/2020

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 73
SUB. <i>Joo</i>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.**

*Dorisei Sousa Lopes*  
**DORISEL SOUSA LÓPES**  
Presidente da Câmara Municipal.

*Dorisei Sousa Lopes*  
Câmara Municipal de Vereadores  
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA  
Dorisei Sousa Lopes  
Presidente


22 101 120 21  
*[Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.




CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 74
RUB 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA	PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada	
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NUMERO 1120
CEP 60.055-210	BARRIO/DISTRITO FATIMA
MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDERECO ELETRONICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR	TELEFONE (85) 3464-2900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 75
RUB <i>Ja</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 02.288.268/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:12 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **DACD.8995.389D.DF60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 76
RUB. <i>1/0</i>



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.288.268/0001-04  
**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD  
**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2020 a 29/01/2021

**Certificação Número:** 2020123101083390294040

Informação obtida em 07/01/2021 08:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
Página 1 de 1
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 97
RUB.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 21604722/2020

Expedição: 04/09/2020, às 07:21:56

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 78
RUBR. <i>Go</i>

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202015635771**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.288.268/0001-04
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020 ÀS 15:52:21  
VÁLIDA ATÉ 26/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/266013

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO

FATIMA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 140931-0

Inscrição IPTU: 428393-7

Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001

Testada Principal (m): 9,60

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 153,60Área Privativa (m<sup>2</sup>): 77.26Área Comum (m<sup>2</sup>): 9,32

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 5 de **novembro** de **2020** ( 09:10:51 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 80
RUB. 100

**DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 050101/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 22 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 81

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
RUB _____

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MA e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 82
RUB. <i>Jo</i>

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 83

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
RUB <i>Jo</i>

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 84

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROCC. 050101 /20 21
RUB <i>Jo</i>

contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada,



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 85

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
RUB. <i>Jo</i>

injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 86
RUB. <i>Yao</i>

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
87
RUB

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 88

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
RUB. <i>Go</i>

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
ELC 89
RUB <i>João</i>

---

***Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.***  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA  
Contratante

---

***Nome da Contratada***  
CNPJ/CPF:  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 90
RUB. <i>Yo</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2021

PARECER JURÍDICO Nº 260101/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco

*Thaianne de Brito Veríssimo*  
Dra. Thaianne de Brito Veríssimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLO
PROCD. 050101 /20 21
F. 91
RUB _____

centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

## I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 050101/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

## II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

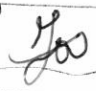
(...)

  
Dra. Thayanny de Brito Veríssimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS. 92
RUB. 

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**


**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua

  
Dra. Thagany de Brito Verissimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 93**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
FLS.
100

*gjo*

Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2021.

---

**Thayanny de Brito Veríssimo**  
OAB/MA nº 18859  
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG	
PROC.	050101 120 21
FLS.	014
RUB	500

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

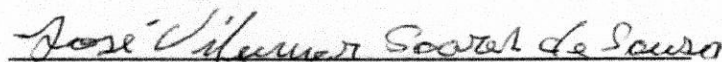
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 95**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 /20 21
RUB <i>95</i>

Ao Sr.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 050101/2021  
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de Janeiro de 2021.

---

**Thayanny de Brito Veríssimo**  
OAB/MA nº 18859  
Assessora Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/2021
FLS. 96
RUB. [assinatura]

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2021

EMPRESA: ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050701 120 21
FLS. 97
RUB <i>Go</i>

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 27 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 050101 / 20 21
FLS. 98
RUB. <i>[Handwritten Signature]</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 050101/2021, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 27 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

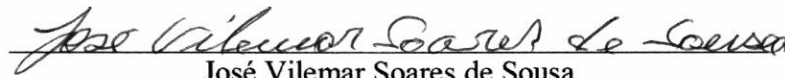
CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050J01 /20 21
FLS. 99
RUB. Geo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021.



José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. <u>05061</u> /20 <u>21</u>
FLS. <u>100</u>
RUB <u>100</u>

### CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa.

ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

Sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

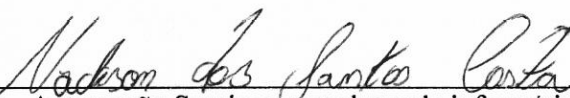
Ciente em 02 de Fevereiro de 2021.

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 101
RUB. 100



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

  
\_\_\_\_\_  
ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda.  
CNPJ nº 02.288.268/0001-04.  
Nadison dos Santos Costa.  
CPF nº 054.038.413-50.  
RG nº 034382342007-5–SESP/MA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101/2021
FLS. 102
RUB. <i>José</i>

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010302/2021

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5–SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50 a seguir denominado contratado(a), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 050101/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 001/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema de software de contabilidade pública.	Mês	11	568,90	6.257,90



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 / 20 21
FLS. 103
<i>Go</i>

2	SOFTWARE IMPORTAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DADOS G-DIP Especificação: serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema software de importação de dados ao site institucional, na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.	Mês	11	182,05	2.002,55
Valor Total:		R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 05061 120 21
FLS. 104
DATA 10/05/21

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 001/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLO
PROC. 050001 120 21
FLS. 105
RUB. <i>Go</i>

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 106
<i>Lo</i>

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 107
DATA

*João*

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

*João*

*Waldino*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 108
RUB. <i>Lo</i>

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PRDC. 050101 12021
FLS. 109
PROJ. 100

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 050101 120 21
FLS. 110
NÚM. 100

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa  
**Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.**  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA  
Contratante

Nadison dos Santos Costa  
**ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda**  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Nadison dos Santos Costa  
CPF: 054.038.413-50  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Francisco Rosnilda Eutímio Vento CPF nº 613.947.783-25

Jadeline de Sousa dos Santos CPF nº 066.370.663-70



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 111
RUB. 110

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, situada na Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5–SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CMLG
PROC. 050101/2021
FLS. 112
RUB. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 02.288.268/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:12 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **DACD.8995.389D.DF60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG
PROC. 050201 /20 21
FLS. 113
RUB. <i>Jo</i>

Voltar	Imprimir
--------	----------



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.288.268/0001-04  
**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD  
**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /  
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2021 a 17/02/2021

**Certificação Número:** 2021011902283349903711

Informação obtida em 22/01/2021 07:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLC
PROC. 050101/2021
FLD 114
RUE <i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 21604722/2020

Expedição: 04/09/2020, às 07:21:56

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

CPL - CMILG
PROC. 050101 120 21
FLS. 115
PUB. 400

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202015635771**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.288.268/0001-04
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2020 ÀS 15:52:21  
VÁLIDA ATÉ 26/02/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

CPL - CMLG
PROC. 050101 120 21
FLS. 116
RUB. Jo

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021 às 08:33:22**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

117  
Jao**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/266013

**CPF/CNPJ:** 02.288.268/0001-04**Contribuinte:** ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 TERREO**FATIMA****Tipo de Imóvel:** Não Residencial**Inscrição ISS:** 140931-0**Inscrição IPTU:** 428393-7**Localização Cartográfica:** 11 0028 0224 0001**Testada Principal (m):** 9,60**Área do Terreno (m<sup>2</sup>):** 153,60**Área Privativa (m<sup>2</sup>):** 77.26**Área Comum (m<sup>2</sup>):** 9,32

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 5 de **novembro** de 2020 ( 09:10:51 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050/01 120 21
FLS. 118
RUB. Jo

**PORTARIA Nº 10/2021.**

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF N º 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050101 120 21

FLS. 119

*Jo*

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa.

ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

Sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010302/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 03 de Fevereiro de 2021.

*Nadison dos Santos Costa*

ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda.

CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

Nadison dos Santos Costa.

CPF nº 054.038.413-50.

RG nº 034382342007-5-SESP/MA.



59	<b>HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 36.214.108/0001-24	200	Unid.	R\$ 4,50	R\$900,00
60	<b>L. SANTANA DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 07.796.283/0001-79	200	Unid.	R\$1,80	R\$360,00
61	<b>MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA</b> CNPJ: 47.699.350/0001-51	2.000	Unid.	R\$ 1,40	R\$2.800,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 548.637,00</b>

São Luís, 17 de fevereiro de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** Secretário de Estado da Saúde.

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do

ta no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - Maranhão, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacau, Lago da Pedra - MA, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, em favor da empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, localizada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro - Fátima, Fortaleza - Ceará, no valor de R\$ 8.261,55 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Presidente Sarney - MA, em 01 de Fevereiro de 2021. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, localizada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta d'Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais). Presidente Sarney - MA, em 01 de Fevereiro de 2021. Eleurde Costa, Presidente





alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 09 de Fevereiro de 2021 a 20 de Abril de 2021. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa. **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. Eleurde Costa, portador do RG nº 023426302002-9 SSP/MA e CPF nº 762.481.003-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 09 de Fevereiro de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2021-REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 001/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021; **VALOR MENSAL:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), 11 de janeiro de 2021. Francimar Rodrigues Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2021- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 002/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a Empresa LICITEC SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.363.459/0001-92; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021; **VALOR MENSAL:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), 11 de janeiro de 2021. Francimar Rodrigues Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda, situada na Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento

– CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos - RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Ou-